

ARAXÁ_MEIO AMBIENTE / PRONUNCIAMENTO
09 DE AGOSTO DE 2019

III Congresso Brasileiro da Magistratura e do
Ministério Público para o Meio Ambiente

Tema: “Proteção ambiental: A missão garantidora do Poder Judiciário e do MP – Histórico, Tendências e Perspectivas.”

De início, quero me penitenciar por não ter vindo à abertura deste Congresso e dele ter participado por mais tempo, em razão dos muitos compromissos que tive que atender. Sei que o Tribunal esteve bem representado na abertura pelo nosso vice-presidente, desembargador Afrânio Vilela, e pelos demais membros do Poder Judiciário que participam das diversas mesas de debates.

Embora concebido e programado há bastante tempo, este Congresso está se realizando em momento mais que oportuno, em que o debate sobre a proteção ambiental no Brasil voltou a patamar que todos esperávamos que já estivesse superado, pelo enfoque enviesado que está tomando.

A consciência ambientalista brasileira – e vejam que falo em “consciência” e não em “movimento” – há muito tempo já havia se convencido de que, como diz o refrão, “não existe mais de um planeta terra” e se não nos preocuparmos com a preservação deste em que vivemos, fatalmente estaremos condenados à extinção, a exemplo de outras espécies, há milhões de anos.

Da mesma forma que não podemos escolher outro mundo para viver – pelo menos enquanto a inventividade humana não nos levar a outro lugar – também não teremos milhões de anos pela frente para decidirmos o que e como queremos viver.

Diante desta realidade, não é razoável que o debate tenha recuado a décadas atrás, quando o conhecimento científico sobre a temática ambiental era ainda incipiente, para privilegiar a contestação de dados científicos irrefutáveis, em nome de teorias conspiratórias de grandes potências. Ora, o Brasil – até prova em contrário – é um país suficientemente maduro para decidir por si mesmo como quer proteger seu território e não precisa temer pseudo-invasões

ideológicas contra sua soberania. Esse debate é extemporâneo e prejudicial à tomada de decisões efetivas no caminho da preservação de boas condições de vida para nós mesmos, nossos filhos, nossos netos, bisnetos, enfim, todas as nossas gerações futuras.

Diante disso, é essencial que os debates nos conduzam a ações de cidadania que aumentem a consciência social a respeito da imprescindibilidade de estabelecermos modos de vivência e de convivência que levem em conta a sustentabilidade do planeta como um todo e da preservação dos elementos indispensáveis à vida. O Brasil, em particular, tem uma enorme responsabilidade sobre isto, pela sua natureza exuberante, e não podemos nos descuidar dessa responsabilidade.

O Poder Judiciário, por todos os seus atores, talvez tenha responsabilidades ainda maiores, pela sua capacidade moderadora, seja atuando na fiscalização, seja na adoção de medidas judiciais capazes de evitar danos desnecessários e exagerados ao patrimônio natural.

Infelizmente, Minas Gerais foi palco em anos recentes talvez dos dois maiores desastres ambientais da história brasileira, com os de Mariana e Brumadinho, e os erros e acertos cometidos em ambos devem nos servir de base seja para não repetirmos os primeiros ou para aperfeiçoarmos os segundos.

Meus cumprimentos, portanto, aos organizadores deste Congresso, em particular à Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), pela sua realização. De modo mais particular ainda, meus cumprimentos e meu forte abraço ao doutor Jarbas Soares, militante histórico da causa ambiental, e responsável por atrair o nosso Tribunal para a parceria na realização do presente Congresso, o que fizemos com satisfação, em reconhecimento ao compromisso que o procurador Jarbas sempre demonstrou com a nossa instituição.

Muito obrigado.